



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E  
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
SUPRAM SUL DE MINAS - Diretoria Regional de Regularização  
Ambiental

**Processo nº 1370.01.0052804/2021-74**

Belo Horizonte, 15 de outubro de 2021.

**Procedência: Despacho nº 186/2021/SEMAD/SUPRAM SUL - DRRA**

**Destinatário(s): SUPRAM SUL DE MINAS - Núcleo de Apoio Operacional**

**Assunto:** Cancelamento de certificado de LAS/Cadastro devido à ampliação do empreendimento ANTÔNIO JOSÉ FREIRE

**DESPACHO**

Despacho nº 186/2021/SEMAD/SUPRAM SUL -  
DRRA

Varginha, 15 de Outubro de 2021

**Para:** NAO, NUCAM, DFISC

**Assunto:** Cancelamento de certificado de LAS/Cadastro devido à ampliação do empreendimento **ANTÔNIO JOSÉ FREIRE**

**Referência:** [Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 1370.01.0052804/2021-74].

Prezados Senhores:

O empreendimento **ANTÔNIO JOSÉ FREIRE**, inscrito no CPF: 040.794.186-04, localizada na zona rural do município de Alpinópolis, formalizou em 10 de Setembro de 2021, via Sistema de Licenciamento Ambiental - SLA nº 4573/2021, processo administrativo solicitado **Licenciamento Ambiental Simplificado - LAS na modalidade de Relatório Ambiental Simplificado - RAS**, em fase de Licença de Instalação em Caráter Corretivo concomitante com a Licença de Operação de AMPLIAÇÃO, SEM incidência de critério locacional.

O empreendimento possui o **Licenciamento Ambiental Simplificado - LAS na modalidade de Cadastro nº 25351910/2018**, válido até 20 de Agosto de 2028.

Considerando a **Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017**:

*"Art. 11 - Para a caracterização do empreendimento deverão ser consideradas todas as atividades por ele exercidas em áreas contíguas ou interdependentes, sob pena de aplicação de penalidade caso seja constatada fragmentação do licenciamento.*

*Parágrafo único - Para os empreendimentos detentores de Licença Ambiental Simplificado - LAS, as ampliações serão enquadradas de acordo com as características de tais ampliações e das atividades já existentes, cumulativamente, e a licença a ser emitida englobará todas as atividades exercidas."*

O processo administrativo nº 4573/2021 foi deferido de acordo com processo SEI! nº 1370.01.0052804/2021-74.

Portanto, solicitamos que o **Licenciamento Ambiental Simplificado - LAS na modalidade de Cadastro nº 25351910/2018** seja cancelado mediante a publicação do deferimento do Parecer vinculado ao processo administrativo nº 4573/2021 e damos ciência as demais unidades responsáveis pelo controle e fiscalização ambiental.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Fabia Martins de Carvalho, Servidor(a) Público(a)**, em 15/10/2021, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renata Fabiane Alves Dutra, Diretor(a)**, em 15/10/2021, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **36664030** e o código CRC **873AA647**.

---

**Referência:** Processo nº 1370.01.0052804/2021-74

SEI nº 36664030